



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 8.592/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº Portaria nº 329/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05/03/2021, sediado à Praça da Independência, nº 34, centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.064, de 07 de maio de 2020, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://lai.palmeiradosindios.al.gov.br/lai/13/Decreto-do-Executivo>).

- Abertura das propostas no dia **21 de FEVEREIRO de 2024**, às **09h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **21 de FEVEREIRO de 2024**, às **10h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS**, para **atender as demandas do município de Palmeira dos Índios/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
 - 4.1.2. Em relação aos itens 7, 10, 15, 22, 24, 33, 34, 61, 119, 130 e 141, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 4.1.3. Em relação aos itens 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.5.8. Sociedades cooperativas.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.1.1. **A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
 - 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 6.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
 - 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
 - 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

9.10.2.3. Conforme prevê o art. 1.181, Lei 10.406/02 (Código Civil) e Resolução CFC Nº 563/83, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), quando não apresentado na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.10.2.3.1. Lei 10.406/02 Código Civil - Art. 1.181 - Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

9.10.2.3.2. Resolução CFC Nº 563/83 - Aprova a NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil.2.1.5.4 – O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente (alterado pela Resolução CFC nº 790, de 13 de dezembro de 1995).

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. Conforme Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), **NÃO** estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Palmeira dos Índios ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO I - A – Valores Estimados;
 - 24.13.3. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.5. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 28 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 329/2021



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - A

VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição dos Itens	UND	Infraestrutura	Cultura	Des. Comunitário	Fazenda	Agricultura	Meio Ambiente	SMTT	Saúde	Assistência	Defesa Civil	GESTÃO	Serv. Públicos	Procuradoria	Educação	Controladoria	Gab. Prefeito	Convívio Urbano	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Exclusivo para ME/EPP Agenda, diária, permanente, capa dura, formato 145mm x 209mm, c/ 192fls.	Und	0	15	5	0	10	15	10	20	100	10	25	30	0	0	0	100	20	360	35,14	12.650,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

2	Exclusivo para ME/EPP	Alfinete com cabeça colorida para mural, cores sortidas. Caixa com 50 unidades, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extrafina.	Cx	5	2	5	0	5	5	10	150	30	30	5	50	0	10	1	100	10	418	4,05	1.692,90
3	Exclusivo para ME/EPP	Almofada carimbo, nº 3, cor azul ou preta, base e tampa em plástico, entintamento permanente.	Und	15	50	5	10	10	2	5	450	50	5	10	25	2	100	0	500	5	1244	7,72	9.603,68
4	Exclusivo para ME/EPP	Apagador para quadro branco. Com feltro, 100% de lã. Com estojo para guardar dois marcadores.	Und	5	5	0	0	0	0	0	0	10	3	5	10	0	200	0	20	0	258	8,26	2.131,08

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

5	Exclusivo para ME/EPP	Apontador de lápis, retangular, material plástico transparente, tipo escolar, com depósito, medidas aproximadas 4,50 x 1,50 cm.	Und	25	20	5	10	0	5	0	0	100	10	30	12	0	200	0	20	20	457	1,1	502,70
6	Exclusivo para ME/EPP	Atilho amarelo nº 14 - em embalagem de 01 quilo (borrachinha, elástico tipo liga)	Und	20	50	2	0	5	2	5	100	10	10	30	50	0	1000	2	20	10	1316	16,55	21.779,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

7	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Balões de festa em látex. Pacote com 50 unidades. Tamanho aprox. 7,0 lisos. Com o selo de fiscalização do INMETRO. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	38	375	0	0	9	0	750	0	7500	0	8672	9,02	78.221,44
196	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Balões de festa em látex. Pacote com 50 unidades. Tamanho aprox. 7,0 lisos. Com o selo de fiscalização do INMETRO. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	12	125	0	0	3	0	250	0	2500	0	2890	9,02	26.067,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

8	Exclusivo para ME/EPP	Balões de festa em látex. Tamanho aprox. 6,5 liso. Pacote com 50 unidades. Com o selo de fiscalização do INMETRO. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	50	500	0	0	12	0	1000	0	10000	0	11562	6,42	74.228,04
9	Exclusivo para ME/EPP	Bambolê em plástico com aproximadamente 90 cm de diâmetro. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	10	0	0	0	0	0	4	300	0	0	0	0	2000	0	20	0	2334	7,46	17.411,64

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

10	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Bandeirinhas de são João plástica. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	0	23	8	0	8	15	0	23	75	0	4	38	0	1500	0	7500	0	9194	6,75	62.059,50
197	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bandeirinhas de são João plástica. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	0	7	2	0	2	5	0	7	25	0	1	12	0	500	0	2500	0	3061	6,75	20.661,75

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

11	Exclusivo para ME/EPP	Bandeja para papéis em acrílico	Und	5	30	4	0	5	6	0	0	20	0	0	10	0	34	0	50	50	214	26,11	5.587,54
12	Exclusivo para ME/EPP	Barbantes com 6 fios 100% algodão. Rolo com 100 metros.	Rolo	0	30	0	100	10	2	0	5	30	0	5	10	0	100	0	100	30	422	2,92	1.232,24
13	Exclusivo para ME/EPP	Bastão para cola quente ½; cola de silicone para uso em pistola de cola quente medindo aproximadamente 10 cm de comprimento e 10mm de diâmetro.	Und	0	100	0	100	0	10	0	50	100	20	40	50	0	100	0	1000	30	1600	1,31	2.096,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

14	Exclusivo para ME/EPP	Bastão para cola quente 3/8; cola de silicone para uso em pistola de cola quente medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 7,5mm de diâmetro.	Und	0	100	20	100	0	10	0	50	100	20	0	50	0	100	0	1000	0	1550	2,55	3.952,50
15	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco de recados autoadesivos, removíveis, com no mínimo 100 folhas em cada pacote. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Cada pacote deverá conter 04 blocos. Caixa com 24 pacotes no total. Cores variadas.	PCT	12	23	2	75	5	4	0	8	12	15	12	34	0	75	4	75	19	375	166,94	62.602,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

198	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bloco de recados autoadesivos, removíveis, com no mínimo 100 folhas em cada pacote. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Cada pacote deverá conter 04 blocos. Caixa com 24 pacotes no total. Cores variadas.	PCT	3	7	0	25	1	1	0	2	3	5	3	11	0	25	1	25	6	118	166,94	19.698,92
-----	----------------------------------	--	-----	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	---	------------	--------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

16	Exclusivo para ME/EPP	Bloco de recados autoadesivos, removíveis, com no mínimo 100 folhas em cada pacote. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Cada pacote deverá conter 01 Obloco. Caixa com 06 pacotes no total. Cores variadas.	PCT	10	30	2	100	6	10	0	180	10	20	30	45	0	100	0	100	25	668	52,56	35.110,08
17	Exclusivo para ME/EPP	Bloco de recados autoadesivos, removíveis, com no mínimo 100 folhas em cada pacote. Medidas aproximadas: 76x76 mm. Cada pacote deverá conter 01 bloco. Cores variadas.	PCT	10	30	2	100	6	10	50	1000	10	10	30	30	0	500	50	100	30	1968	8,52	16.767,36

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

18	Exclusivo para ME/EPP	Borracha branca com capa protetora ergonômica. Caixa com 24 unidades.	CX	10	15	1	50	0	2	0	20	10	10	1	3	0	200	0	20	20	362	32,12	11.627,44
19	Exclusivo para ME/EPP	Borracha tipo ponteira branca. Caixa com 50 unidades.	CX	10	10	1	50	0	1	0	100	10	10	5	2	0	200	1	20	20	440	17,83	7.845,20
20	Exclusivo para ME/EPP	Borracha, branca, quadrada, nº 40	Und	30	15	1	50	0	5	0	100	0	0	0	25	0	100	20	20	20	386	4,52	1.744,72

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

21	Exclusivo para ME/EPP	Caderneta espiral 1/8, com aproximadamente 96 folhas pautadas. Dimensões aproximadas 100 x 140mm.	Und	15	50	5	50	0	0	0	0	150	15	0	25	0	400	0	50	50	810	20,37	16.499,70
22	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caderno capa dura c/ 200 folhas. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	12	38	3	38	4	0	0	188	150	12	0	0	0	4500	0	75	38	5058	17,73	89.678,34

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

199	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caderno capa dura c/ 200 folhas. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	3	12	1	12	1	0	0	62	50	3	0	0	0	1500	0	25	12	1681	17,73	29.804,13
23	Exclusivo para ME/EPP	Caderno de desenho, 1/4 brochura, com no mínimo 40 folhas. Dimensões aproximadas 140x200 mm. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	5000	0	10	0	5210	3,72	19.381,20

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

24	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caderno espiral, capa dura 10 matérias c/ 200 folhas. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	4	4	3	0	4	0	0	0	75	8	0	0	0	4500	0	15	38	4651	23,72	110.321,72
200	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caderno espiral, capa dura 10 matérias c/ 200 folhas. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	1	1	0	0	1	0	0	0	25	2	0	0	0	1500	0	5	12	1547	23,72	36.694,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

25	Exclusivo para ME/EPP	Caderno pequeno 23 pautas, 48 folhas, capa/contracapa: papelão 697 g/m2, revestido por papelão offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 56 g/m2. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	3	0	10	0	0	0	0	100	10	0	0	0	5000	0	50	50	5253	5,12	26.895,36
----	-----------------------	---	-----	---	----	---	---	----	---	---	---	---	-----	----	---	---	---	------	---	----	----	-------------	------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

26	Exclusivo para ME/EPP	Caderno pequeno 23 pautas, 96 folhas, capa/contracapa: papelão 697 g/m2, revestido por papelão offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 56 g/m2. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	2	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	5000	0	50	50	5232	6,69	35.002,08
27	Exclusivo para ME/EPP	Caixa arquivo, para arquivo morto, em polipropileno, ofício, polionda, tamanho 350x130x250mm, a cor será definida em ordem de fornecimento.	Und	5	50	20	500	100	10	100	1200	300	0	3300	200	0	1000	100	100	100	7085	8,43	59.726,55	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

28	Exclusivo para ME/EPP	Caixa box organizadora. Capacidade mínima de 15 quilograma por caixa- Medidas aproximadas: 437x310x240mm.- Sistema de pegas fechadas nas laterais	Und	5	50	10	0	50	10	50	200	50	0	15	45	0	1000	0	100	50	1635	48,31	78.986,85
29	Exclusivo para ME/EPP	caixa Lápis tipo estaca -azul c/ 12 unidades.	CX	10	10	5	50	5	1	0	50	30	0	0	0	0	100	0	50	100	411	9,26	3.805,86



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

30	Exclusivo para ME/EPP	Calculadora de bolso com 8 dígitos grande. Funções: memória, percentual, raiz quadrada, tecla +, inversão de sinal. Inclusa bateria. Com dimensões aproximadas de 6,8 x10,6 x1,9 cm.	Und	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	8	0	100	0	50	30	196	8,88	1.740,48
----	-----------------------	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	----	----	------------	------	----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

31	Exclusivo para ME/EPP	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor lcd, com 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com dimensões aproximadas 30,7x103,0x154,0 mm	Und	25	5	3	10	5	0	10	300	50	0	5	8	0	300	0	20	30	771	18,96	14.618,16
32	Exclusivo para ME/EPP	Caneta corretiva com corpo em material plástico, ponta em metal, secagem rápida e com carga de aproximadamente 8 ml.	Und	25	24	5	50	10	5	20	100	50	15	30	25	0	2000	0	100	50	2509	3,6	9.032,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

33	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 50.	CX	15	12	4	8	8	2	8	478	225	12	42	4	1	3750	1	375	38	4983	37,49	186.812,67
----	-------------------------------	---	----	----	----	---	---	---	---	---	-----	-----	----	----	---	---	------	---	-----	----	-------------	-------	------------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

201	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 50.	CX	5	3	1	2	2	0	2	159	75	3	13	1	0	1250	0	125	12	1653	37,49	61.970,97
-----	----------------------------------	---	----	---	---	---	---	---	---	---	-----	----	---	----	---	---	------	---	-----	----	-------------	-------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

34	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 50.	CX	15	12	4	8	2	2	8	85	75	8	5	3	1	1500	0	38	38	1804	36,26	65.413,04
----	-------------------------------	--	----	----	----	---	---	---	---	---	----	----	---	---	---	---	------	---	----	----	-------------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

202	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 50.	CX	5	3	1	2	0	0	2	28	25	2	1	1	0	500	0	12	12	594	36,26	21.538,44
-----	----------------------------------	--	----	---	---	---	---	---	---	---	----	----	---	---	---	---	-----	---	----	----	------------	-------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

35	Exclusivo para ME/EPP	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 50.	CX	2	15	1	10	2	0	0	100	10	0	4	2	0	1000	0	50	10	1206	37,13	44.778,78
----	-----------------------	---	----	---	----	---	----	---	---	---	-----	----	---	---	---	---	------	---	----	----	-------------	-------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

36	Exclusivo para ME/EPP	Caneta hidrográfica longa, cores sortidas, em plástico opaco, ponta de nylon ou poliéster com aproximadamente 2 mm. Caixa com 12 canetas.	CX	0	5	3	10	0	1	0	0	10	0	0	5	0	2000	0	20	0	2054	11,64	23.908,56
37	Exclusivo para ME/EPP	Caneta permanente para cd 2,0mm. Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. A cor será definida na ordem de fornecimento.	CX	0	5	1	10	0	10	10	20	10	6	0	3	0	500	0	50	20	645	44,47	28.683,15

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

38	Exclusivo para ME/EPP	Cartolina 150g 50x66 cm branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	0	5	0	0	20	20	0	10	10	0	0	2	0	200	0	0	20	287	124,13	35.625,31
39	Exclusivo para ME/EPP	Cartolina 180g/m2 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	PCT	0	5	0	0	20	20	0	10	15	0	0	1	0	100	0	0	10	181	319,47	57.824,07
40	Exclusivo para ME/EPP	Clipes em metal n.º 03. Caixa com 50 unidades	CX	20	40	10	50	30	5	10	500	450	10	6	10	20	200	50	500	100	2011	3,32	6.676,52

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

41	Exclusivo para ME/EPP	Clipes em metal n.º 04. Caixa com 100 unidades	CX	20	48	10	50	30	5	10	100	200	20	106	10	0	200	50	500	100	1459	3,7	5.398,30
42	Exclusivo para ME/EPP	Clipes em metal n.º 06. Caixa com 50 unidades	CX	20	30	10	50	30	5	10	300	200	20	106	30	20	200	50	500	100	1681	6,01	10.102,81
43	Exclusivo para ME/EPP	Clipes em metal n.º 08. Caixa com 25 unidades	CX	20	30	0	50	30	5	10	200	200	40	106	40	0	200	0	500	100	1531	3,93	6.016,83

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

44	Exclusivo para ME/EPP	Cola bastão com 8 gramas. caixa contendo 10 unidades.	CX	3	15	1	50	0	1	0	500	10	5	1	4	0	100	0	0	30	720	45,2	32.544,00
45	Exclusivo para ME/EPP	Cola branca 1 kg tipo cascorez - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade. Indicado para madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	Und	5	5	1	50	2	3	5	10	12	5	1	2	0	150	0	10	0	261	21,55	5.624,55

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

46	Exclusivo para ME/EPP	Cola branca em bastão. 40g	Und	0	15	0	50	0	5	0	0	20	0	15	6	0	500	10	10	50	681	2,4	1.634,40
47	Exclusivo para ME/EPP	Cola colorida 30g a base de pva e pigmentos. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	10	0	0	0	10	0	50	100	20	0	30	0	1000	0	0	0	1220	4,17	5.087,40
48	Exclusivo para ME/EPP	Cola de contato, bisnaga com 75g.	Und	0	15	3	50	0	5	20	50	50	0	0	30	0	1000	0	0	0	1223	10,93	13.367,39

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

49	Exclusivo para ME/EPP	Cola glitter com 250 gramas, em frascos plásticos resistentes não tóxicos. Caixa com 60 unidades. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	CX	0	20	0	0	0	10	0	0	10	0	0	2	0	200	0	0	0	242	11,77	2.848,34
50	Exclusivo para ME/EPP	Cola glitter, atóxica; embalada em frasco plástico com 35g. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	10	0	40	30	0	0	10	0	1000	0	0	0	1090	4,02	4.381,80



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

51	Exclusivo para ME/EPP	Cola líquida branca de 1 kg- não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato	Und	3	5	0	10	0	3	5	50	10	0	1	3	0	500	0	0	0	590	30,41	17.941,90
----	-----------------------	---	-----	---	---	---	----	---	---	---	----	----	---	---	---	---	-----	---	---	---	------------	-------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

52	Exclusivo para ME/EPP	Cola líquida branca de 40 gr não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: frasco plástico com 40 g, com bico economizador. Caixa com 50 unidades	CX	2	15	0	10	0	5	0	0	10	0	1	2	0	500	0	0	20	565	51,66	29.187,90
----	-----------------------	--	----	---	----	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	-----	---	---	----	------------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

53	Exclusivo para ME/EPP	Cola líquida branca de 90gr - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador.	Und	0	15	0	10	0	5	20	360	50	0	0	5	0	1000	0	0	10	1475	2,22	3.274,50
----	-----------------------	---	-----	---	----	---	----	---	---	----	-----	----	---	---	---	---	------	---	---	----	-------------	------	----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

54	Exclusivo para ME/EPP	Cola para isopor 90g - composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico; cola especial para EPS e similares, secagem rápida; transparente ao secar	Und	0	15	0	10	0	5	0	10	100	10	0	30	0	200	0	0	0	380	5,35	2.033,00
55	Exclusivo para ME/EPP	Colchete de aço metálico n.º 07. Caixa com 72 unidades.	CX	10	10	2	10	0	0	0	30	5	10	50	10	0	0	5	500	10	652	3,59	2.340,68
56	Exclusivo para ME/EPP	Colchete de aço metálico n.º 10. Caixa com 72 unidades.	CX	10	10	1	10	0	0	0	0	3	10	55	10	0	0	5	500	10	624	6,6	4.118,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

57	Exclusivo para ME/EPP	Colchete de aço metálico n.º 15. Caixa com 72 unidades.	CX	10	10	1	10	0	0	0	0	0	3	10	55	10	0	0	5	500	10	624	11,9	7.425,60
58	Exclusivo para ME/EPP	Cordão poliéster nº 08 rolo com 100 metros.	ROLO	0	5	3	50	0	5	0	0	5	0	0	5	0	200	0	0	0	0	273	19,59	5.348,07
59	Exclusivo para ME/EPP	Corretivo líquido a base d'água 18 ml, secagem rápida, atóxica inodoro, não inflamável. Acondicionados em caixa com 12 unidades.	CX	5	0	1	10	5	1	5	30	5	15	1	2	0	400	1	50	20	551	26	14.326,00	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

60	Exclusivo para ME/EPP	Envelope comercial branco 114x162 mm S/ RPC - caixa com 1000 unidades.	CX	5	5	0	10	1	5	0	10	1	10	0	1	0	500	0	500	50	1098	62,06	68.141,88
61	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Envelope ofício 114x229 mm S/ RPC - caixa com 250 unidades.	CX	4	4	1	8	4	4	0	844	2	8	0	1	1	375	0	375	38	1669	45,6	76.106,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

203	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Envelope ofício 114x229 mm S/ RPC - caixa com 250 unidades.	CX	1	1	0	2	1	1	0	281	0	2	0	0	0	125	0	125	12	551	45,6	25.125,60
62	Exclusivo para ME/EPP	Envelope saco ouro tipo Kraft 200x280 80grs. Caixa com 250 unidades.	CX	0	20	1	10	0	0	0	150	3	0	6	5	0	5	0	500	20	720	103,03	74.181,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

63	Exclusivo para ME/EPP	Envelope, ofício branco, 240mm x 340mm	Und	50	500	30	200	20	50	100	1000	500	20	750	0	100	1000	100	500	100	5020	0,39	1.957,80
64	Exclusivo para ME/EPP	Envelope, ofício, amarelo, saco, 240mm x 340mm	Und	50	800	30	200	20	50	100	900	500	0	500	0	100	700	0	500	100	4550	0,37	1.683,50
65	Exclusivo para ME/EPP	Envelope, saco, ouro, médio, amarelo, 176mm x 250mm.	Und	0	500	10	50	20	0	0	0	100	0	0	0	0	700	0	500	50	1930	0,41	791,30

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

66	Exclusivo para ME/EPP	Envelopes A4 , 4 Furos, Transparente, pacote 50 unidades 0,05mm A405-50	Und	0	30	2	50	50	10	0	20	10	10	2	0	0	0	0	500	30	714	14,92	10.652,88
67	Exclusivo para ME/EPP	Estilete grande com corpo termoplástico com proteção interna, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, largura da lâmina de aproximadamente 18 mm	Und	15	10	2	10	5	2	5	120	50	8	35	8	0	300	10	20	25	625	2,68	1.675,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

68	Exclusivo para ME/EPP	Estilete pequeno com corpo termoplástico com proteção interna, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Largura da lâmina de aproximadamente 10 mm.	Und	15	10	0	10	5	2	5	40	50	8	20	3	0	200	0	20	25	413	1,42	586,46
69	Exclusivo para ME/EPP	Etiqueta auto colante em papel branco medindo 50,80x101,60 CX c/ 10 folhas.	CX	0	30	10	10	10	20	10	10	20	0	1	10	0	50	0	20	10	211	30,53	6.441,83

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

70	Exclusivo para ME/EPP	Etiqueta autocolante em papel branco medindo 33,9 x 101,6 mm. Caixa com 10 folhas.	CX	0	30	0	10	10	20	10	50	20	0	0	2	0	50	0	20	10	232	14,21	3.296,72
71	Exclusivo para ME/EPP	Etiqueta, autoadesivas n.º 20, dimensões 25,4x101,6 mm, caixa com 200 unidades.	CX	0	30	0	10	10	10	10	50	20	0	0	2	0	50	0	20	10	222	4,35	965,70
72	Exclusivo para ME/EPP	Extrator de grampos, aço inoxidável, super-resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145 x 17 mm	Und	50	12	5	50	10	5	10	250	30	0	80	15	2	300	10	50	50	929	2,61	2.424,69

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

73	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva (estreita) de polipropileno transparente dimensões aproximadas 12mmx50m. Pacote com 06 rolos	PCT	5	20	2	10	5	2	10	50	50	10	55	5	1	200	0	20	10	455	7,14	3.248,70
74	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva (larga) de polipropileno transparente (durex ou similar) dimensões 45mmx50 m, pacote com 4 rolos.	PCT	10	20	5	10	5	5	20	180	100	10	15	5	4	200	1	100	10	700	42,28	29.596,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

75	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva (pequena) de polipropileno transparente dimensões aproximadas 12mmx33m. Pacote com 10 rolos	PCT	0	10	0	10	0	5	0	50	50	10	0	5	1	200	0	50	10	401	8,95	3.588,95
76	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva coloridas dimensões aproximadas 12mmx33m. Cores a serem determinadas na ordem de fornecimento.	Und	0	5	0	10	0	10	0	0	100	0	0	8	0	300	0	0	10	443	6,12	2.711,16

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

77	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva crepe (estreita). Fita adesiva de papel crepado para uso geral. Dimensões aproximadas: 18mmx50m; pacote com 6 unidades.	PCT	0	5	1	10	0	5	0	100	5	10	2	8	0	300	0	20	10	476	22,32	10.624,32
78	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva crepe (média). Fita de papel crepado para uso geral, dimensões aproximadas 25 mm x 50 m. Pacote com 5 unidades.	PCT	0	5	1	10	0	5	100	100	5	10	22	8	0	300	0	20	10	596	22,58	13.457,68

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

79	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva dupla face (estreita) de papel para uso geral dimensões aproximadas: 12mmx30 m.	Und	0	10	5	10	10	5	0	500	100	0	5	20	0	200	0	50	10	925	7,9	7.307,50
80	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva dupla face (estreita) de papel para uso geral dimensões aproximadas: 18mmx30 m.	Und	0	10	4	10	5	5	0	500	100	0	55	25	0	200	0	50	10	974	5,26	5.123,24
81	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva dupla face (larga) de papel para uso geral dimensões a partir de 48mmx30 m.	Und	0	15	10	10	5	5	0	400	30	0	55	25	0	200	0	50	10	815	36,48	29.731,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

82	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva dupla face (média) de papel para uso geral dimensões a partir de 24mmx30 m.	Und	0	15	10	10	5	5	0	500	30	0	55	25	0	200	0	50	10	915	17,76	16.250,40
83	Exclusivo para ME/EPP	Fita, dupla face 19mm x 30m.	Und	0	15	0	100	5	5	0	500	30	0	5	25	0	200	0	20	10	915	10,86	9.936,90

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

84	Exclusivo para ME/EPP	Folha de E.V.A medindo 45x60 cm com espessura de 2 mm. Modelo estampado, acondicionado em embalagem apropriada. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	0	0	0	10	0	150	100	0	0	100	0	2000	0	20	0	2410	4,83	11.640,30
85	Exclusivo para ME/EPP	Folha de E.V.A. medindo 45 x 60 cm com espessura de 2 mm. Modelo liso, acondicionado em embalagem apropriada. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	0	0	0	10	0	150	200	0	0	100	0	2000	0	20	0	2510	3,5	8.785,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

86	Exclusivo para ME/EPP	Folha de isopor 05 mm.	Und	0	20	0	0	0	5	0	0	50	0	0	40	0	400	0	0	0	515	1,21	623,15
87	Exclusivo para ME/EPP	Folha de isopor 10 mm.	Und	0	20	0	0	0	10	0	0	50	0	0	40	0	400	0	0	0	520	3,75	1.950,00
88	Exclusivo para ME/EPP	Folha de isopor 15 mm.	Und	0	20	0	0	0	10	0	0	50	0	0	40	0	400	0	0	0	520	3,7	1.924,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

89	Exclusivo para ME/EPP	Formulário contínuo 01 via 80 colunas.	Und	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	0	10	0	230	1,05	241,50
----	-----------------------	--	-----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	-----	---	----	---	------------	------	--------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

90	Exclusivo para ME/EPP	Giz de cera para desenho em papel; cores mistas; tipo longo no formato redondo; medindo 11x100 mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos. Devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo Inmetro.	CX	0	10	0	0	0	10	0	20	200	0	0	2	0	3000	0	20	0	3262	5,77	18.821,74
----	-----------------------	---	----	---	----	---	---	---	----	---	----	-----	---	---	---	---	------	---	----	---	-------------	------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

91	Exclusivo para ME/EPP	Glitter - Pote plástico com 3g - As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	10	0	0	0	20	0	150	50	0	0	20	0	400	0	0	0	650	1,18	767,00
92	Exclusivo para ME/EPP	Grafite referência 0.5.	Und	0	15	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0	2000	0	0	0	2125	2,7	5.737,50
93	Exclusivo para ME/EPP	Grampeador de mesa - compatível com grampo 26/13 com capacidade para grampear até 100 folhas.	Und	5	10	1	10	5	5	0	12	10	5	5	50	0	200	0	50	30	398	65,91	26.232,18

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

94	Exclusivo para ME/EPP	Grampeador de mesa - compatível com grampo 26/6 com capacidade para grampear até 20 folhas	Und	15	10	10	10	5	5	10	300	50	5	55	12	4	300	10	50	30	881	24,53	21.610,93
95	Exclusivo para ME/EPP	Grampeador de mesa compatível com grampo 23/6 com capacidade para grampear até 100 folhas.	Und	5	10	1	10	5	2	10	10	10	5	5	5	0	300	1	50	30	459	74,74	34.305,66
96	Exclusivo para ME/EPP	Grampeador industrial para tapeceiro compatível com grampos 106/6 tipo rocama ou superior a esta marca	Und	5	4	0	2	5	0	0	0	0	5	0	3	0	200	0	25	5	254	57,46	14.594,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

97	Exclusivo para ME/EPP	Grampo 106/6 para grameador de tapeceiro. Caixa com 5000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	5	5	0	2	10	5	0	0	0	5	0	50	0	50	0	50	50	232	21,83	5.064,56
98	Exclusivo para ME/EPP	Grampo 23/13. Caixa com 5000 grampos, em metal niquelado prateado.	CX	5	15	5	2	10	5	0	50	0	20	5	12	3	50	5	50	50	287	21,74	6.239,38
99	Exclusivo para ME/EPP	Grampo 23/6.caixa com 5000 grampos, em metal niquelado prateado.	CX	5	20	5	2	10	5	20	10	50	20	5	10	0	50	0	50	50	312	22,2	6.926,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

100	Exclusivo para ME/EPP	Grampo 26/6. Caixa com 5000 grampos em metal niquelado prateado.	CX	5	20	5	2	10	5	20	400	100	20	55	20	3	50	10	100	50	875	7,17	6.273,75
101	Exclusivo para ME/EPP	Grampo plástico (pinos macho e fêmea). Pacote com 50 unidades.	PCT	30	30	2	0	25	10	10	150	10	0	50	30	0	200	2	0	0	549	13,85	7.603,65
102	Exclusivo para ME/EPP	Grampo Metal Trilho Caixa C/50und	CX	0	15	2	0	10	0	0	0	5	5	5	5	0	0	0	50	10	107	23,62	2.527,34

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

103	Exclusivo para ME/EPP	Kit de apagador, quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de plástico. Kit com duas unidades.	Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	4,96	19,84
104	Exclusivo para ME/EPP	Lanterna de Led Recarregável, Voltagem: bivolti, bateria com autonomia mínima de 8 horas. Garantia do fabricante.	Und	0	10	2	0	0	2	0	10	20	20	0	12	0	10	0	10	30	126	39,08	4.924,08

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

105	Exclusivo para ME/EPP	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 cores com pigmento aglutinantes carga inerte, ceras e madeira reflorestada.	CX	0	10	2	0	0	10	0	12	200	0	0	0	0	2000	0	0	0	2234	8,46	18.899,64
106	Exclusivo para ME/EPP	Lápis de cor, tamanho pequena, caixa com 12 cores com pigmento aglutinantes carga inerte, ceras e madeira reflorestada.	CX	0	10	2	0	0	0	0	6	200	0	0	0	0	2000	0	0	0	2218	7,28	16.147,04

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

107	Exclusivo para ME/EPP	Lápis hidracor escrita fina . Caixa com 12 unidades.	CX	0	15	2	0	0	5	0	0	200	0	0	12	0	1500	0	10	0	1744	4,95	8.632,80
108	Exclusivo para ME/EPP	Lápis para tecido cor preta.	Und	0	15	0	0	0	5	0	0	10	0	0	2	0	150	0	0	0	182	8,83	1.607,06

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

109	Exclusivo para ME/EPP	Lápis preto com grafite "2b", feito em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, com processo de colagem do grafite na madeira, grafite inteiro. Cada lápis deverá medir aproximadamente 17 cm. Caixa com 144 unidades.	CX	0	15	1	0	0	0	0	80	10	0	1	2	0	100	1	10	20	240	74,34	17.841,60
110	Exclusivo para ME/EPP	Livro ata preto 100 folhas numerado, costurado, capa dura, dimensões a partir de 21x30 cm.	Und	0	15	10	10	10	0	0	1500	20	10	0	2	0	200	0	100	30	1907	22,66	43.212,62

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

111	Exclusivo para ME/EPP	Livro ata preto 200 folhas numerado, costurado, capa dura, dimensões a partir de 21x30 cm.	Und	5	5	5	10	10	2	0	600	20	10	0	10	0	200	0	100	30	1007	22,87	23.030,09
112	Exclusivo para ME/EPP	Livro ponto, com duas assinaturas, papel offset 63g/m2, 100 folhas, formato 160x220 mm, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencial.	Und	10	15	5	10	10	0	0	0	0	10	0	50	0	500	0	50	30	690	24,45	16.870,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

113	Exclusivo para ME/EPP	Livro ponto, com uma assinatura, papel offset 63g/m2, 100 folhas, formato 160x220 mm, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencial.	Und	0	15	5	10	10	0	0	600	30	10	0	50	0	500	0	50	30	1310	17,74	23.239,40
114	Exclusivo para ME/EPP	Livro protocolo com 100 folhas, capa dura, dimensões aproximadas 160x220 mm.	Und	20	4	0	10	10	2	10	1500	5	6	25	12	3	200	2	100	30	1939	16,72	32.420,08
115	Exclusivo para ME/EPP	Marcador de texto, material plástico, cor verde limão, ponta em nylon. Caixa com 12 unidades.	CX	10	5	2	10	5	2	10	50	10	4	8	4	1	10	2	100	20	253	20,2	5.110,60



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

116	Exclusivo para ME/EPP	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca; embalagem com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo INMETRO;	EMB	0	0	0	0	0	10	0	6	50	0	0	0	0	300	0	0	0	366	6,18	2.261,88
-----	-----------------------	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	---	---	-----	---	---	---	------------	------	----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

117	Exclusivo para ME/EPP	Organizador de mesa giratório com capacidade para armazenar: estilete, borracha, caneta, clips, tesoura, grampo, régua e grampeador, além de suporte para fita.	Und	25	10	5	10	5	7	10	120	20	4	65	6	0	200	0	10	10	507	36,79	18.652,53
118	Exclusivo para ME/EPP	Palheta de plástico para café com comprimento aproximado de 9 cm, formato "remo", em embalagens com 100 unidades.	EMB	0	10	0	10	0	0	0	0	5	10	0	1	0	100	0	20	0	156	2,88	449,28

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

119	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel A4 branco multifuncional. Papel A4 com 75 g/m2. Caixa contendo 10 resmas.	CX	15	15	75	38	38	8	12	1880	60	38	375	38	4	750	3	750	23	4122	277,31	1.143.071,82
204	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Papel A4 branco multifuncional. Papel A4 com 75 g/m2. Caixa contendo 10 resmas.	CX	5	5	25	12	12	2	3	626	20	12	125	12	1	250	1	250	7	1368	277,31	379.360,08

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

120	Exclusivo para ME/EPP	Papel A4 colorido. Papel a4 com 75 g/m2. Pacote com 500 folhas.	PCT	0	10	20	10	0	5	10	20	10	0	0	2	0	200	0	10	30	327	29,6	9.679,20
121	Exclusivo para ME/EPP	Papel camurça; medindo 60x40 cm, com aproximadamente 113 g/m2. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	10	0	50	100	0	0	3	0	200	0	0	0	363	1,33	482,79
122	Exclusivo para ME/EPP	Papel carbono face única. Caixa com 100 folhas. Tamanho A4.	CX	0	0	2	20	5	0	0	120	5	10	0	1	0	0	0	50	0	213	52,95	11.278,35

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

123	Exclusivo para ME/EPP	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85x100 cm; as cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	5	0	0	0	20	0	120	300	0	0	6	0	1000	0	0	0	1451	1,37	1.987,87
124	Exclusivo para ME/EPP	Papel contato transparente. Rolo com 25 metros. Caixa contendo 06 rolos.	CX	0	5	0	0	0	5	0	5	3	10	0	3	0	100	0	20	0	151	138,06	20.847,06

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

125	Exclusivo para ME/EPP	Papel crepado para esterilização, confeccionado em 100% celulose 90x90 cm pact. Com 250 unidades.	PCT	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	100	0	0	0	115	250,25	28.778,75
126	Exclusivo para ME/EPP	Papel crepom 18g/m2. Medidas aproximadas: 50 cm x 2mt. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	10	0	120	200	0	0	10	0	100	0	0	0	440	1,34	589,60
127	Exclusivo para ME/EPP	Papel fotográfico A4. Paper 150g/m2. Branco brilhante. Pacote com 50 folhas.	PCT	0	10	10	0	20	20	0	0	50	0	0	3	0	100	0	50	0	263	22,72	5.975,36

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

128	Exclusivo para ME/EPP	Papel laminado 50x60 cm. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	10	0	0	100	0	0	5	0	600	0	0	0	715	1,31	936,65
129	Exclusivo para ME/EPP	Papel madeira, gramatura 80 g/m2, reciclado, medindo aproximadamente 660x960 mm.	Und	0	15	20	0	0	10	0	0	100	0	0	6	0	200	0	0	0	351	0,89	312,39

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

130	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel ofício 2, branco, medindo aproximadamente 216x330 mm. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CX	2	4	0	0	0	0	4	0	0	8	8	8	0	188	0	750	0	972	202,97	197.286,84
205	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Papel ofício 2, branco, medindo aproximadamente 216x330 mm. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CX	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	2	2	0	62	0	250	0	320	202,97	64.950,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

131	Exclusivo para ME/EPP	Papel peso 40 com aproximadamente 66x95 cm.	Und	0	0	10	0	0	10	0	120	200	0	0	3	0	2000	0	20	0	2363	2,05	4.844,15
132	Exclusivo para ME/EPP	Papel vergê de papelaria; microscerrilhado; a4, medindo 297x210 mm, pesando 180 g/m2 . Diversas cores. Caixa com 50 folhas.	CX	0	15	0	0	0	0	0	4	10	4	0	2	0	200	0	0	0	235	18,7	4.394,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

133	Exclusivo para ME/EPP	Pasta a/z em papelão com lombo estreito, super-resistente na cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura por 28 cm de largura (pasta fechada), com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, ferragem interior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor "tic p" com perfeito encaixe, presilha em aço. Lombo largo com aproximadamente 5 cm. Tipo chies econômico ou superior a esta marca.	Und	50	15	10	100	100	10	30	600	50	30	130	0	50	500	0	20	20	1715	17,62	30.218,30
				<p>SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmipi.2022@gmail.com) Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130</p>																			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

134	Exclusivo para ME/EPP	Pasta a/z em papelão super-resistente, na cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura por 28 cm de largura (pasta fechada), com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, com borda inferior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor "tic P" (perfeito encaixe). Lombo largo com aproximadamente 8 cm. Tipo chies econômico ou superior a esta marca.	Und	30	15	10	100	50	10	30	600	100	30	300	20	0	500	20	20	20	1855	10,6	19.663,00
-----	-----------------------	--	-----	----	----	----	-----	----	----	----	-----	-----	----	-----	----	---	-----	----	----	----	-------------	------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

135	Exclusivo para ME/EPP	Pasta c/ aba elástico ofício PP fina.	Und	20	100	20	10	10	5	30	1000	300	10	0	50	0	1000	0	50	100	2705	3,74	10.116,70
136	Exclusivo para ME/EPP	Pasta catálogo com envelopes. Dimensões aproximadas 243x333mm.	Und	20	30	3	50	50	10	0	20	20	20	5	10	0	1000	0	50	100	1388	16,94	23.512,72

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

137	Exclusivo para ME/EPP	Pasta classificadora - em polipropileno, com grampo em polipropileno transparente e /ou cristal, medidas mínimas: 330 x 230 mm com espessura de 0,02 mm.	Und	25	30	5	50	20	20	20	600	100	20	5	30	0	1000	0	100	100	2125	3,72	7.905,00
138	Exclusivo para ME/EPP	Pasta com elástico tamanho ofício simples, 100% plástica, espessura 0,70 mm, dimensões aproximadas (pasta fechada) 235 largura x 350 altura. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	15	100	20	50	20	5	20	3000	200	30	20	50	0	5000	5	100	50	8685	8,16	70.869,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

139	Exclusivo para ME/EPP	Pasta com elástico tamanho ofício simples, em papelão, revestida em papel off set, plastificada, dimensões aproximadas (pasta fechada) 235 largura x 350 altura. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	100	5	50	20	0	20	1000	100	50	0	50	0	0	0	100	50	1545	3,49	5.392,05
-----	-----------------------	---	-----	---	-----	---	----	----	---	----	------	-----	----	---	----	---	---	---	-----	----	-------------	------	----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

140	Exclusivo para ME/EPP	Pasta de plástico, com dorso de 30 mm, espessura 0,5 mm dimensões 245 x 335 mm, embalagem com 50 unidades. . As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	EMB	0	100	1	50	20	5	0	1	100	0	5	0	0	1000	0	100	50	1432	51,95	74.392,40
141	COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	Pasta de plástico, com dorso de 40 mm, espessura 0,5 mm dimensões 245 x 335 mm, embalagem com 50 unidades . As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	EMB	0	75	0	38	15	4	0	75	75	23	5	0	0	750	0	75	38	1173	185,38	217.450,74

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

206	COTA 25% - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pasta de plástico, com dorso de 40 mm, espessura 0,5 mm dimensões 245 x 335 mm, embalagem com 50 unidades . As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	EMB	0	25	0	12	5	1	0	25	25	7	1	0	0	250	0	25	12	388	185,38	71.927,44
142	Exclusivo para ME/EPP	Pasta dobrada com grampo de plástico PP laminado transparente linear 340x235mm.. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	100	10	50	20	0	0	0	50	0	20	0	0	500	0	100	50	900	3,01	2.709,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

143	Exclusivo para ME/EPP	Pasta polionda medindo aproximadamente 275 x 380mm, com dorso 30 mm, com elástico. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	100	0	50	20	0	20	1200	100	10	20	0	0	250	0	100	50	1920	5,46	10.483,20
144	Exclusivo para ME/EPP	Pasta suspensa para arquivo, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho	Und	0	20	0	50	20	0	2000	0	50	0	0	10	0	1000	0	100	50	3300	2,46	8.118,00
145	Exclusivo para ME/EPP	Pasta suspensa, marmorizada (330g) completa 36 x 24cm, etiqueta, grampo e trilho.	Und	0	20	0	50	20	0	0	10	20	0	2000	10	0	500	0	100	50	2780	3,13	8.701,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

146	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, plástico, polionda, espessura 2cm, formato 245mm x 335mm. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	10	50	20	0	0	500	100	0	0	10	0	500	0	100	50	1370	4,33	5.932,10
147	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, plástico, polionda, espessura 4cm, formato 245mm x 335mm. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	0	50	20	0	0	300	100	0	10	10	0	500	0	100	50	1170	5,5	6.435,00
148	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, plástico, polionda, espessura 6cm, formato 245mm x 335mm. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	0	50	20	0	0	500	100	0	5	10	0	500	0	100	50	1365	6,81	9.295,65

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

149	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, transparentes plásticos, c/ elástico, espessura 2cm, formato 335mm x 245mm	Und	15	100	5	50	20	5	20	800	100	0	0	10	0	500	0	100	50	1775	5,08	9.017,00
150	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, transparentes plástico, c/ elástico, espessura 3cm, formato 335mm x 245mm	Und	0	100	0	50	20	5	20	500	100	50	0	50	0	500	0	100	50	1545	10,89	16.825,05
151	Exclusivo para ME/EPP	Pasta, transparentes plástico, c/ elástico, espessura 4cm, formato 335mm x 245mm	Und	0	100	0	50	20	5	20	500	100	50	0	50	0	500	0	100	50	1545	12,97	20.038,65

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

152	Exclusivo para ME/EPP	Percevejo, latonado, dourado, caixa c/ 100und	CX	0	5	1	0	0	2	0	10	5	10	0	5	0	200	0	100	5	343	6	2.058,00
153	Exclusivo para ME/EPP	Pilha alcalina grande C. Caixa com 06 unidades.	CX	0	5	0	50	0	2	0	100	20	20	0	10	0	50	0	20	5	282	52,42	14.782,44
154	Exclusivo para ME/EPP	Pilha alcalina grande D. Caixa com 06 unidades.	CX	0	5	0	50	0	0	0	100	20	20	0	10	0	90	0	20	5	320	151,26	48.403,20

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

155	Exclusivo para ME/EPP	Pilha alcalina palito AAA. Caixa com 12 unidades.	CX	0	5	0	10	0	5	10	150	20	20	10	10	2	70	1	20	10	343	18,37	6.300,91
156	Exclusivo para ME/EPP	Pilha alcalina pequena AA. Caixa com 12 unidades	CX	0	5	5	10	0	2	10	150	20	20	10	10	0	115	0	20	20	397	16,74	6.645,78
157	Exclusivo para ME/EPP	Pincel artístico n.º 02	Und	0	5	0	0	0	5	0	0	50	0	0	5	0	1000	0	0	0	1065	3,3	3.514,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

158	Exclusivo para ME/EPP	Pincel artístico n.º 10	Und	0	5	0	0	0	5	0	0	50	0	0	5	0	200	0	0	0	265	6,09	1.613,85
159	Exclusivo para ME/EPP	Pincel artístico n.º 12	Und	0	5	0	0	0	5	0	0	50	0	0	5	0	200	0	0	0	265	5,08	1.346,20
160	Exclusivo para ME/EPP	Pincel artístico n.º 14	Und	0	5	0	0	0	5	0	0	50	0	0	5	0	0	0	0	0	65	7,45	484,25



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

161	Exclusivo para ME/EPP	Pincel marcador para quadro branco, com ponta macia. Ponta de acrílico de 4 mm. Escrita: 2 mm. Tipo piloto ou superior a esta marca. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	25	10	0	0	0	0	0	0	10	10	0	5	2	0	100	0	0	0	162	5,58	903,96
-----	-----------------------	---	-----	----	----	---	---	---	---	---	---	----	----	---	---	---	---	-----	---	---	---	------------	------	--------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

162	Exclusivo para ME/EPP	Pincel marcador permanente atômico, ponta mínima 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta chata de polietileno, resina plástica, tinta a base de corantes orgânicos e água. Caixa com 12 unidades. Cor azul.	Und	25	5	0	0	0	5	0	20	5	0	1	2	0	100	0	0	0	163	45,69	7.447,47
-----	-----------------------	--	-----	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	------------	-------	----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

163	Exclusivo para ME/EPP	Pincel marcador permanente atômico, ponta mínima 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta chata de polietileno, resina plástica, tinta a base de corantes orgânicos e água. Caixa com 12 unidades. Cor vermelha	Und	0	5	0	0	0	5	0	3	2	0	0	2	0	100	0	0	0	117	38,65	4.522,05
164	Exclusivo para ME/EPP	Pincel para pintura nº 18, cabo longo.	Und	0	0	0	0	0	5	0	100	50	0	0	5	0	0	0	0	0	160	5,28	844,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

165	Exclusivo para ME/EPP	Pincel para tinta guachê nº 12	Und	0	0	0	0	0	5	0	0	50	0	0	2	0	0	0	0	0	57	5,67	323,19
166	Exclusivo para ME/EPP	Pistola de cola quente bivolt 110/220 grande; aplicador de cola em bastão, elétrico, bastão de cola quente 1/2". Potência de 40 w. Secagem da cola em 1 minuto; medidas aproximadas: 16x 15 x 3,5 cm.	Und	0	6	2	0	0	2	0	5	20	4	1	10	0	100	0	20	0	170	18,15	3.085,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

167	Exclusivo para ME/EPP	Pistola de cola quente bivolt, grande; aplicador de cola em bastão fino 7,5mm x30cm.	Und	0	6	0	0	0	2	0	5	20	4	0	6	0	100	0	20	0	163	36,88	6.011,44
168	Exclusivo para ME/EPP	Pistola de cola quente bivolt, pequena; aplicador de cola em bastão fino 7,5mm x30cm.	Und	0	6	0	0	0	2	0	5	10	0	0	4	0	100	0	20	0	147	31,05	4.564,35
169	Exclusivo para ME/EPP	Porta lápis e porta clips conjugado, em plástico transparente resistente, formato tipo quadrado. Tipo acrímet ou superior a esta marca.	Und	25	10	5	5	0	5	0	50	30	0	20	6	0	100	5	20	0	281	11,37	3.194,97

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

170	Exclusivo para ME/EPP	Prancheta em eucatex tamanho ofício com prendedor em metal niquelado na prancheta.	Und	15	10	10	5	20	3	0	120	20	5	10	10	0	50	3	20	20	321	8,2	2.632,20
171	Exclusivo para ME/EPP	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aproximadas 334 x 234 x 2mm, na cor fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	Und	15	10	10	5	20	3	0	0	20	5	0	10	0	50	3	20	20	191	12,22	2.334,02
172	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de aviso 90x60 cm de cortiça dupla face. Moldura em madeira.	Und	5	4	2	5	0	0	0	50	0	4	0	10	0	50	0	10	10	150	64,56	9.684,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

173	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de aviso de cortiça composição: chapa de fibra de madeira (reflorestada) de 3 mm, chapa de fibra p.o, cortiça natural. Acabamento em alumínio frisado reforçado 120x90 cm.	Und	0	4	1	5	0	1	0	50	10	2	1	5	0	50	0	10	10	149	163,65	24.383,85
174	Exclusivo para ME/EPP	Reabastecedor para pincel marcador de quadro branco. Frasco com 20 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento	Und	0	24	3	0	0	5	0	0	0	20	5	0	0	50	0	0	0	107	8,15	872,05

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

175	Exclusivo para ME/EPP	Régua plástica transparente com 30 cm.	Und	25	14	3	10	10	5	0	500	50	10	80	20	0	50	10	10	50	847	4,02	3.404,94
176	Exclusivo para ME/EPP	Régua plástica transparente com 60 cm.	Und	5	14	2	10	10	2	0	0	20	2	10	20	0	50	0	10	10	165	5,98	986,70
177	Exclusivo para ME/EPP	TNT (tecido não tecido). As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Metro	0	20	0	0	0	30	0	500	200	0	0	100	0	50	0	0	0	900	4,18	3.762,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

178	Exclusivo para ME/EPP	Tela para pintura 30x50 cm	Und	0	20	0	0	0	5	0	0	50	0	0	6	0	50	0	0	0	131	11,11	1.455,41
179	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura grande de escritório, 20 cm de comprimento para uso geral, com cabo de polipropileno preto, e lâmina em aço inoxidável.	Und	25	4	2	10	10	3	10	150	5	10	5	10	1	50	0	100	20	415	20,91	8.677,65
180	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura média com ponta, com lâmina em aço. Com dimensões aproximadas de 14 cm.	Und	0	4	2	10	10	3	10	150	10	10	10	10	1	50	0	100	20	400	12,65	5.060,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

181	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura p/ picotar tipo escama de peixe na ponta.	Und	0	4	1	10	10	0	0	0	5	0	0	10	0	50	0	100	0	190	10,55	2.004,50
182	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura p/ picotar tipo ondulado na ponta.	Und	0	4	1	10	10	0	0	0	5	0	0	10	0	50	0	100	0	190	12,29	2.335,10
183	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura pequena sem ponta, com lâmina em aço com aproximadamente 05 cm.	Und	25	4	2	10	10	2	0	0	150	0	10	10	0	50	5	100	10	388	3,04	1.179,52

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

184	Exclusivo para ME/EPP	Tinta guache. As cores serão definidas na ordem de fornecimento. Caixa com 12.	Und	0	5	0	0	0	10	0	10	20	0	0	6	0	50	0	0	0	101	14,72	1.486,72
185	Exclusivo para ME/EPP	Tinta guache várias cores . Pote com 250 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	5	0	0	0	10	0	30	30	0	0	5	0	50	0	0	0	130	8,45	1.098,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

186	Exclusivo para ME/EPP	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante do tipo benzotiazol contendo 15 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	5	0	0	0	10	0	120	30	0	0	8	0	50	0	0	0	223	6,03	1.344,69
187	Exclusivo para ME/EPP	Tinta óleo para tela. 20ml as cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	12	11,36	136,32

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

188	Exclusivo para ME/EPP	Tinta para carimbo 40 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	5	0	5	2	0	120	15	5	30	10	0	30	2	500	0	754	3,73	2.812,42
189	Exclusivo para ME/EPP	Tinta para pintura a dedo, miscíveis, atóxica, composta de resina de PVA, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo benzotiazol, acondicionada em frasco plástico com 30 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	30	0	0	0	5	0	50	30	5	0	4	0	30	0	0	0	154	6,4	985,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

190	Exclusivo para ME/EPP	Tinta para tecido - à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, resistente a lavagens, com aproximadamente 37 ml. As cores serão definidas na ordem de fornecimento.	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	5	0	30	0	0	0	65	3,99	259,35
191	Exclusivo para ME/EPP	Tinta Spray multiuso com aproximadamente 400ml. A cor será definida na ordem de fornecimento.	Und	0	20	10	0	0	5	0	100	300	0	0	10	0	20	0	50	0	0	515	17,98	9.259,70	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

192	Exclusivo para ME/EPP	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	Und	0	15	10	0	0	2	10	0	0	5	5	4	2	10	0	20	0	83	4,33	359,39
193	Exclusivo para ME/EPP	Perfurador Metal 2 Furos até 20 folhas com Margeador; Diâmetro do furo: 6mm; distância dos furos: 80mm.	Und	5	10	2	5	2	0	5	0	15	0	10	5	0	10	0	50	10	129	19,8	2.554,20
194	Exclusivo para ME/EPP	Perfurador Metal 2 Furos até 30 folhas	Und	10	10	1	5	2	2	5	0	10	0	10	10	1	10	0	50	10	136	30,95	4.209,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

195	Exclusivo para ME/EPP	Perfurador Metal 2 Furos até 50 folhas	Und	5	5	1	5	2	2	5	20	2	5	11	10	2	10	5	50	10	150	90,86	13.629,00
-----	-----------------------	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	----	---	----	---	----	----	------------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
- a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Processo Administrativo nº 8.592/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/20XX

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, portador de CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 90/2023, Processo Administrativo nº 8.592/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS**, para atender as demandas do município de **Palmeira dos Índios/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 90/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.**
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 - 3.2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário;
 - 3.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - 3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social;
 - 3.2.5. Secretaria Municipal de Saúde;
 - 3.2.6. Secretaria Municipal de Convívio Urbano;
 - 3.2.7. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
 - 3.2.8. Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos;
 - 3.2.9. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
 - 3.2.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
 - 3.2.11. Secretaria Municipal de Cultura;
 - 3.2.12. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio;
 - 3.2.13. Secretaria Municipal da Fazenda;
 - 3.2.14. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
 - 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
 - 6.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
 - 6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
 - 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - 6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias consecutivos**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
 - 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Palmeira dos Índios - Alagoas, xx de xxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Órgão Gerenciador
JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

RG [...]

CPF [...]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A EMPRESA -----
- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 8.592/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS, para atender as demandas do município de Palmeira dos Índios/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 20xx, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias consecutivos**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 8.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 8.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias corridos**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 20xx.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]